



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.442/2023.

“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências”.

O Exmo. Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2023, sancionado pela Lei Municipal nº 1.332/2022, no valor de até R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinados à aquisição de veículos para atender as demandas das Secretarias.

Artigo 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementada na funcional programática a seguir:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
03.01.04.122.0003.1.034.4490.52.00.00.00	2.500.0000.000	140.000,00
TOTAL		140.000,00

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
05.06.17.512.0024.2.041.4490.52.00.00.00	2.500.0000.000	140.000,00
TOTAL		140.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Apiacás – MT, 08 de dezembro de 2023

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal